

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
SOLI. DE SERVIÇO	17/05/2023		17/05/2023 14:05	2023/570368
<b>Procedência:</b>	MPC/PA			
<b>Interessado:</b>	DADM - Departamento administrativo			
<b>Assunto:</b>	LICITAÇÃO			
<b>SubAssunto:</b>				
<b>Complemento:</b>	DFD 09 DADM - Locação de Vagas de Garagem			
<b>Origem:</b>	MPC/PA - DADM - MPC1			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	83, 84			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/570368>



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023-MPC/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AMR ESTACIONAMENTOS LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC-PA**, com sede na Avenida Nazaré, nº 766, Bairro Nazaré, CEP: 66035-145, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.978/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. Cláudia Guerreiro Salame, conforme a Portaria de designação nº 134/2024/MPC/PA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.761, de 27 de março de 2024 e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **AMR ESTACIONAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 51.391.315/0001-48**, com sede na Av. Almirante Wandenkolk, 1243, Sala 1102, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-030, neste ato representado por Márcio Antônio de Araújo Braga, brasileiro, CPF nº 514.626.722-72, e Renata de Araújo Braga, brasileira, CPF nº 512.727.762-04, residentes e domiciliados em Belém/PA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/570368, proveniente do procedimento de Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023/MPC-PA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 19/2023/MPC-PA, por 12 meses, nos termos do artigo 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente termo visa prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2024 a 31/07/2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dias) a contar de sua assinatura conforme estabelece o §5º do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará e de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei Nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Belém/PA, 18 de junho de 2024.

---

Cláudia Guerreiro Salame  
Secretária do MPC/PA  
**Contratante**

---

Renata de Araújo Braga  
Sócia Administradora  
**Contratada**

---

Márcio Antonio de Araújo Braga  
Sócio Administrador  
**Contratada**

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### Portaria Nº 317/2024/MPC/PA

Institui a Comissão Especial de Governança das Contratações do MPC/PA. A SECRETÁRIA DO MPC-PA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a competência do Ministério Público de Contas na promoção da ordem jurídica e da salvaguarda da Constituição e das Leis, conforme o art. 11 da Lei Complementar n. 09/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará), e o art. 1º da Resolução n. 01/2020 (Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará); CONSIDERANDO a eficiência, enquanto um dos princípios fundamentais da Administração Pública, e sua aplicação no contexto das contratações públicas, conforme previsão do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a plena vigência da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) a partir de 31 de dezembro de 2023, com consequente revogação das Leis n. 8.666/1993, 10.520/2002 e dos arts. 1º a 47-A da Lei n. 12.462/2011;

CONSIDERANDO a exitosa experiência do MPC/PA ao instituir Comissão específica para a regulamentação da Lei n. 14.133/2021, que permitiu celeridade na transição do regime jurídico das contratações públicas; e CONSIDERANDO as inovações apresentadas pelo novo diploma legal, pela jurisprudência, bem como a experiência administrativa do MPC/PA advinda da aplicação da Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Governança das Contratações do MPC/PA, cujas atribuições, sem prejuízo de outras julgadas pertinentes pela Alta Gestão do MPC/PA, serão:

I — Revisar os instrumentos expedidos para viabilizar a aplicação da Lei n. 14.133/2021 no âmbito do MPC/PA, visando adequar os documentos à prática administrativa e às inovações legislativas supervenientes;

II — Elaborar minutas de Resoluções e Portarias que eventualmente se façam necessárias para regulamentar a Lei n. 14.133/2021;

III — Propor modelos de documentos destinados à instrução dos processos de contratação;

IV — Confeccionar os fluxos dos processos destinados às contratações no âmbito do MPC-PA.

Art. 2º A Comissão Especial será formada por 05 (cinco) servidores, selecionados de acordo com sua lotação, conforme distribuição a seguir:

I — 01 (um) servidor do Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas: Heliana Maria Rocha Martins;

II — 02 (dois) servidores do Departamento de Aquisições, Contratos e Convênios: Nazaré do Socorro Gillet das Neves e Raphael Fernando Braga Gonçalves — Presidente da Comissão Especial;

III — 02 (dois) servidores da Assessoria Jurídica: Samuel Almeida Bittencourt e Isabele Batista de Lemos — Secretária da Comissão Especial.

Art. 3º As reuniões da Comissão Especial serão convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou a pedido de qualquer membro, para debate dos temas de sua alçada.

§1º As atividades elencadas nos incisos do Art. 1º serão desempenhadas de acordo com ordem de prioridade a ser debatida na primeira reunião entre os membros da Comissão Especial.

§2º Será elaborado um cronograma de atividades a ser apresentado para a Secretaria do MPC/PA, contendo previsão gradual de entrega dos produtos conforme a ordem de prioridade definida, visando facilitar a absorção destes na rotina administrativa do órgão.

§3º O cronograma mencionado no parágrafo anterior deverá ser factível com a complexidade das atividades a serem desempenhadas, de modo a não prejudicar a qualidade e aplicabilidade dos produtos desenvolvidos.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão Especial de Governança das Contratações do MPC/PA:

I — Representar a Comissão nos atos que se fizerem necessários;

II — Convocar e presidir as reuniões;

III — Assinar expedientes em nome da Comissão;

IV — Requerer aos diferentes departamentos do MPC/PA os processos, documentos e outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão.

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar as tarefas abrangidas no âmbito de sua competência a quaisquer dos integrantes desta Comissão.

Art. 5º Fica estabelecida a data de 31/10/2024 como prazo para que a Comissão Especial conclua os trabalhos, com a apresentação de Relatório Fi-

nal das Atividades, a ser submetido à apreciação da Secretária do MPC/PA. Parágrafo único. O prazo do caput poderá ser prorrogado em caso de necessidade superveniente, mediante despacho fundamentado a ser submetido à Secretaria do MPC/PA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1089046

### CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2

Nº do Contrato: 19/2023 – MPC/PA

Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviços de estacionamento e guarda de 10 (dez) veículos em vagas fixas no estacionamento do Ed. Quadra Corporate.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 16/2023-MPC/PA (Lei Federal nº14.133/2021).

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e AMR Estacionamentos LTDA (CNPJ: 51.391.315/0001-48).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da vigência contratual.

Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

Ordenador Responsável: Cláudia Guerreiro Salame - Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1088851

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2024 – MPC/PA.

PROCESSO Nº 2024/262941

OBJETO: Aquisição de combustíveis e serviço de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos do MPC/PA.

DATA E HORA DA SESSÃO: Em todas as suas fases a ser realizada no dia 27/06/2024 com início da fase de lances às 09:00h (horário de Brasília) na plataforma do site <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>.

Agente de Contratação: Akyson Ferreira da Silva

OBSERVAÇÃO: Edital e anexos, disponíveis nos sites - [www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacoes); [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br); <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.compraspara.pa.gov/mural](http://www.compraspara.pa.gov/mural).

Protocolo: 1089048

### APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023 – MPC/PA

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ 05.054.978/0001-50.

CONTRATADO: Norte Turismo LTDA, CNPJ 05.570.254/0001-69.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão da nova ação 8990 — "Atuação Pedagógica junto à Sociedade e aos Gestores Públicos Estaduais", referente ao Contrato nº 07/2023/MPC-PA.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

RESPONSÁVEL: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária do MPC-PA

Protocolo: 1088673

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria Nº 318/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério público de Contas do estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 19/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/762138;

#### RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER ao servidor GIOYA KARINA CATETE BRASIL, matrícula 200194, CPF nº 491.277.212-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para utilização no presente exercício financeiro, no período de 90 (noventa) dias a contar da data do depósito na conta corrente nº 13101-06 agência 1674-8, específica para suprimento de fundos, com prestação de contas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do período de aplicação.

Art. 2º As naturezas de despesas e valores referentes às mesmas estão discriminadas a seguir:

37101 01.032.1493.8515.0000 01.500.0000.0101 33.90.30.00 - R\$ 2.500,00 (Material de Consumo)

37101 01.032.1493.8515.0000 01.500.0000.0101 33.90.36.00 - R\$ 500,00 (Serviços de Terceiros Pessoa Física)

37101 01.032.1493.8515.0000 01.500.0000.0101 33.90.39.00 - R\$ 1.000,00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Belém-PA, 21 de junho de 2024.

Claudia Guerreiro Salame

secretária do mpc/pa

Protocolo: 1088868

Identificador de autenticação: 52b27e2.4d07.c01.06d42ee3340b753f51

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/570368 Anexo/Sequencial: 84